ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO

Data: 10/09/2018

Horário: 14h30 às 18h30.

Local: Rua Martim de Carvalho 635, 1º Andar – Belo Horizonte - MG.

Presenças: Dr. João Márcio Simões, representante da Defensoria Pública da União;

Wilson Bernardino Macedo Neto, representante do Ministério Público Federal; Ricardo

Luiz Medeiros Meirelles, representante do Departamento Nacional de Infraestrutura

de Transportes; Aluísio Rocha Moreira, representante da Companhia Urbanizadora e

de Habitação de Belo Horizonte e Núbia da Conceição Ribeiro, representante da

Comunidade de Moradores em Áreas de Risco. Também estavam presentes Glicia

Oliveira Soares, secretária do Conselho Executivo; Alexandre Dutra; Lília Nogueira,

Túlio Arantes de Carvalho, Bárbara Catti, Ursula Ualiálamo Andrade Esteves e Luiz

Gustavo Lima.

Aberta a reunião, nos termos do Art. 7º do Regimento Interno que Instituiu o

Conselho, deliberou-se sobre temas previamente encaminhados aos membros,

conforme previsão do § 5º do artigo 7º do Regimento.

1º Tema: Proposta dos valores do auxílio mudança

DNIT e URBEL apresentaram alguns dados sobre as mudanças realizadas até então pela

empresa Ney Mudanças. Foram apresentados os dados que demonstram que 92% das

mudanças foram realizadas dentro de um raio de 50 km de distância entre o imóvel

onde a família morava no aluguel social e o imóvel adquirido pelo Programa de

Reassentamento.

Demonstrou-se que 88% do volume dos móveis de mudança dos beneficiários são

inferiores a 40m<sup>3</sup>.

1

DNIT e URBEL realizaram pesquisa sobre valores de mercado de carretos em duas categorias, sendo uma de caminhoneiros autônomos, e a segunda de empresas prestadoras de serviços desta natureza.

Com base no resultado da pesquisa, o DNIT e a URBEL propuseram a seguinte tabela para a retomada da concessão do auxílio-mudança:

Distância (km)	Tipologia	Valor (R\$)
Até 40	2 quartos	650,00
	3 quartos	750,00
Até 50	2 quartos	700,00
	3 quartos	800,00
Até 60	2 quartos	750,00
	3 quartos	850,00
Até 100	2 quartos	1000,00
	3 quartos	1300,00

Quando a distância ultrapassar 100 km, será acrescido R\$ 100 a cada 10 km deslocados.

A URBEL informou que os valores apresentados estão compatíveis com aqueles praticados por ela nas mudanças realizadas no Município de Belo Horizonte.

O Conselho Executivo aprovou, por unanimidade, a aplicação da tabela nas mudanças que serão realizadas no decurso da execução do Programa.

2º Tema: Processos assistidos pelo DNIT, para avaliação imobiliária

Marlene Lopes de Oliveira Cruz

3º Tema: Processos assistidos pela URBEL, para avaliação imobiliária

Franciele de Jesus da Silva

Franciene de Jesus da Silva

Heloísa Aparecida dos Reis

Jamile Santos de Andrade

Luiza Machado Silva

**Raul Henrique Jardim** 

Reiner de Souza Nascimento

4º Tema: Atuação da Defesa Civil do Município de Santa Luzia

O Conselho deliberou por reunião a ser agendada com o juízo para discussão do

assunto.

O DNIT responsabilizou-se por agendar a reunião junto ao juízo e comunicar aos

demais conselheiros.

5º Tema: Manifestação do processo de Ruth Lea, solicitado pelo juízo

6º Tema: Processos analisados pelo Conselho Executivo, com indicação de exclusão

No dia 05 de julho de 2018 o Conselho Executivo se reuniu com o juízo para tratar de

alguns temas não previstos no documento Critérios e Regras.

Dentre os temas, houve debate sobre prazo a ser concedido ao beneficiário excluído

do programa. O entendimento mantido foi o seguinte:

"A partir do despacho que homologar a exclusão do programa de algum núcleo

familiar definido, será concedido o prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6

(seis) meses, a ser definido pelos conselheiros. "

Neste sentido, foram definidos os seguintes prazos para os beneficiários excluídos do

programa, conforme entendimento do Conselho Executivo:

XXXXXX: solicitação de exclusão na 14ª Reunião do Conselho Executivo

(16/05/2018).

Prazo definido pelo Conselho na reunião de hoje: 90 dias.

3

 XXXXX: solicitação de exclusão na 16ª Reunião do Conselho Executivo (19/06/2018).

Prazo definido pelo Conselho, na reunião de hoje: 90 dias.

XXXXX: solicitação de exclusão na 16ª Reunião do Conselho (19/06/2018).
Prazo definido pelo Conselho, na reunião de hoje: 90 dias.

O Conselho sugere que as próximas exclusões de beneficiários do Programa de Reassentamento deverão ser precedidas da oitiva do beneficiário em juízo para garantia do contraditório e ampla defesa.

## 7º Tema: Retorno do Pós Morar:

Aurora de Medeiros Santos

8º Tema: Deliberação pelo Conselho Executivo de processos encaminhados pelo juízo

O DNIT apresentou relação de beneficiários, com vistas ao Conselho para que fossem apreciados e deliberados, cujos pedidos de prioridade foram encaminhados ao juízo.

O Defensor Público da União afirmou que entende necessário que seja realizada triagem nos processos para preenchimento das vagas remanescentes, discutidas na audiência realizada em juízo no dia 05/07/2018.

Neste ponto destacou a importância de análise sob o aspecto social, geológico e demais especificidades dos referidos casos.

O Conselho entendeu que há a necessidade de se estabelecer critérios para preenchimento destas vagas.

DNIT			
URBEL			
DPU			
CMAR			
MPF			